GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
itauçu
2025-2028

A força de um novo tempo!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 5187/2026

Plano de Ação 09032026-093496 do TRASFERE GOV

ITAUÇU-GO, 26/08/2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO EM 02/09/2026 ÀS 09:26:54.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de equipamentos destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação 09032026-093496 do TRASFERE GOV visando melhorar a estrutura operacional, a qualidade dos serviços prestados à população e o atendimento das metas institucionais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que, até a presente data, o Município de Itauçu – GO ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não impede o prosseguimento da presente contratação, considerando que a demanda decorre de necessidade administrativa devidamente identificada e está relacionada à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, cadastrado no Transferegov.br.

Registra-se, ainda, que os equipamentos objeto desta contratação foram anteriormente submetidos a procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, ocasião em que cinco itens restaram fracassados, permanecendo a necessidade de sua aquisição para o atendimento das finalidades estabelecidas no referido Plano de Ação.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade administrativa existente e na continuidade das ações planejadas pelo Município, devendo ser observadas, em sua instrução, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos deverão:

- Atender às especificações técnicas definidas pela Administração;
- Ser novos, sem uso anterior;
- Possuir garantia mínima do fabricante;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- Possuir assistência técnica autorizada quando aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	01	Unid.	**Grade Aradora CRI**, com **14 discos de 28"**, espaçamento aproximado de **270 mm**, destinada ao fomento da agricultura familiar e à manutenção de áreas rurais.	R$ 35.670,00	R$ 35.670,00
2	01	Unid.	**Grade Niveladora NVCR 28x22** ou equivalente, destinada ao acabamento e nivelamento do solo em propriedades rurais, promovendo uniformidade da área para semeadura.	R$ 40.332,00	R$ 40.332,00
3	01	Unid.	**Carreta Tanque com bomba e kit completo**, com **capacidade mínima de 6.000 litros**, destinada ao abastecimento de água e apoio ao combate a incêndios, acompanhada de **bomba centrífuga veicular** com desempenho aproximado de até **102 m³/h (1.700 L/min)**, ou equivalente técnico.	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
4	01	Unid.	**Pulverizador de 800 litros, 12 metros de barra,** com **comando MF 4 vias elétrico** ou equivalente técnico, destinado à aplicação mecanizada de defensivos e nutrientes.	R$ 93.000,00	R$ 93.000,00
5	01	Unid.	**Distribuidor CFCO 6000** ou equivalente técnico, destinado à distribuição uniforme de corretivos e adubos em propriedades rurais.	R$ 35.300,00	R$ 35.300,00

5- PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados à execução das ações previstas no **Plano de Ação nº 09032026-093496, cadastrado no Transferegov.br**, visando ao fortalecimento da estrutura operacional do Município de Itauçu – GO e ao atendimento das finalidades estabelecidas no referido instrumento.

Registra-se que os equipamentos foram objeto de procedimento licitatório anterior, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, ocasião em que **cinco itens restaram fracassados**, não sendo possível efetivar a contratação dos respectivos bens. Diante da permanência da necessidade administrativa, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para os itens remanescentes.

Conforme pesquisa de preços e levantamento de mercado realizados para instrução do presente processo, o **valor estimado da contratação é de R$ 240.704,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais)**, conforme demonstrado no Plano de Trabalho anexado aos autos.

A estimativa está distribuída da seguinte forma:

Item	Equipamento	Valor Estimado
01	Grade Aradora CRI, com 14 discos de 28"	R$ 35.670,00
02	Grade Niveladora NVCR 28x22 ou equivalente	R$ 40.332,00
03	Carreta Tanque com bomba e kit completo, capacidade mínima de 6.000 litros	R$ 36.000,00
04	Pulverizador de 800 litros, 12 metros de barra	R$ 93.000,00
05	Distribuidor CFCO 6000 ou equivalente técnico	R$ 35.300,00
TOTAL ESTIMADO		**R$ 240.704,00**

O valor estimado servirá como parâmetro para a definição do preço máximo aceitável, análise da compatibilidade das propostas com os valores praticados no mercado e avaliação da economicidade da contratação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação aplicável.

Ressalta-se que a presente estimativa de preços não representa, por si só, obrigação de contratação pelo valor total indicado, constituindo-se em referência para o procedimento licitatório e estando sujeita aos resultados da disputa e à efetiva contratação dos itens.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos

- Permite incorporação ao patrimônio público;
- Disponibilidade permanente dos bens;
- Melhor custo-benefício no longo prazo.

Alternativa 2 – Locação dos equipamentos

- Menor investimento inicial;
- Dependência contratual contínua;
- Custo acumulado superior ao longo do tempo.

Após análise, verificou-se que a aquisição apresenta maior vantagem econômica e operacional para a Administração.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características dos equipamentos que compõem o objeto, entende-se tecnicamente e economicamente adequado o parcelamento da contratação por item, de modo que cada equipamento constitua um item independente para fins de disputa e contratação.

Os equipamentos pretendidos possuem características, funcionalidades e especificações distintas, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por uma única empresa. Trata-se de bens que podem ser comercializados e fornecidos de forma independente por diferentes empresas especializadas, não existindo, em princípio, dependência técnica ou operacional entre os itens que justifique a contratação conjunta.

O parcelamento por item também contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que possuam condições de fornecer apenas determinados equipamentos, evitando eventual restrição indevida à participação de empresas especializadas em segmentos específicos.

Ressalta-se que a contratação por itens não compromete a eficiência, a funcionalidade ou a execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, cadastrado no Transferegov.br, uma vez que cada equipamento possui finalidade própria e poderá ser utilizado de maneira independente.

Além disso, o parcelamento possibilita à Administração selecionar, para cada item, a proposta que apresente a condição mais vantajosa, observados os critérios

estabelecidos no instrumento convocatório, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Registra-se, ainda, que os cinco itens objeto desta contratação restaram fracassados em procedimento licitatório anterior realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sendo necessária a realização de novo certame para viabilizar a aquisição dos equipamentos.

A manutenção da divisão por itens mostra-se, portanto, adequada à natureza do objeto e favorável à ampliação da participação de potenciais fornecedores.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento da solução por item é a alternativa mais adequada, por promover maior competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e não comprometer a execução das ações previstas no Plano de Ação.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização da estrutura administrativa;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos;
- Aumento da produtividade dos servidores;
- Maior eficiência na execução das atividades institucionais;
- Cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação;
- Melhor atendimento à população.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

1. Elaboração do Termo de Referência;
2. Realização da pesquisa de preços;
3. Reserva orçamentária;
4. Designação de fiscal do contrato;
5. Recebimento e conferência dos equipamentos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego operacional não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito da Justiça do Trabalho e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação. Deverá ser seguido pela contratada o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução CSJT Nº 103, de 25 de maio de 2012, a ser fornecido pela fiscalização.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Itauçu, 26 de agosto de 2026.

JOÃO AUGUSTO DA CRUZ MOREIRA
Responsável Técnico

Valide a assinatura deste documento em https://itaucu.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 5aa4d7